

EDITAL 010/2019 - 2º CONCURSO DE PRESÉPIOS NATALINOS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

Seleção de presépios natalinos para o 2º Concurso de Presépios da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Capítulo I – DO OBJETIVO

Art. 1º - Este edital tem o objetivo de estabelecer normas para o recebimento de propostas artísticas para o 2º Concurso de Presépios Natalinos da Fundação Rio das Ostras de Cultura, como forma de promover, dinamizar e preservar a cultura popular de presépios natalinos, valorizando as técnicas artesanais e artísticas locais e circunvizinhas, incentivando, inclusive, a utilização de materiais e matéria primas recicláveis. A Fundação Rio das Ostras de Cultura realizará uma exposição na Casa de Cultura Dr. Bento Costa Jr. com os presépios participantes durante o período festivo do natal de 03/12/2019 a 11/01/2020.

Capítulo II – DOS PARTICIPANTES

Art. 2º - Poderá se inscrever no 2º Concurso de Presépios da Fundação Rio das Ostras de Cultura qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira (desde que regularmente residente e domiciliada no Brasil, ou que, no país exerça sua atividade com regularidade), com idade igual ou superior a 18 anos.

Capítulo III – DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 3º – As inscrições dos presépios para o 2º Concurso de Presépios da Fundação Rio das Ostras de Cultura estarão abertas do dia 11 de novembro a 26 de novembro de 2019.

§ 1º - Serão selecionados 12 (doze) presépios para fazer parte da exposição que ocupará as galerias 1 e 2 e área externa da Casa de Cultura Dr. Bento Costa Jr., dentre os selecionados, 03 (três) serão premiados.

§ 2º - Só serão aceitas obras inéditas, realizadas a partir de qualquer técnica, estilo e matérias primas, desde que não seja perecível e que confeccionadas artesanalmente. Cada participante poderá concorrer com apenas 01 (um) presépio.

§ 3º - Os interessados deverão enviar 03 (três) fotos do presépio para o e-mail ***casadeculturabentocosta@gmail.com*** do dia 22 de novembro a 26 de novembro contendo as seguintes informações:

- I - Nome e número de telefones para contato do autor do presépio;
- II - Números dos documentos de identidade e CPF;
- III - Especificações sobre o presépio (técnica, materiais utilizados, dimensões)

Art. 4º - Os presépios selecionados deverão ser entregues pessoalmente durante o horário de funcionamento da Casa de Cultura entre 28 ou 29 de novembro de 2019 na secretaria da Casa de Cultura, situada a Rua Bento Costa Jr. nº 70, Centro, Rio das Ostras, RJ.

Art. 5º - O presépio deverá contemplar as seguintes figuras (personagens) tradicionalmente reconhecidas como fundamentais para a cultura popular:

- a) Menino Jesus
- b) Virgem Maria
- c) São José
- d) Os três Reis Magos
- e) Pastores
- f) Anjo
- g) Animais

Art. 6º - O presépio deverá ter no mínimo 10 x 10 cm.

Capítulo IV – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 7º - As obras serão avaliadas em duas ETAPAS: **FASE 1 (eliminatória)** e **FASE 2 (fase classificatória)**

Art. 8º - A Comissão Julgadora de Projetos – **FASE 1 (eliminatória)** - será nomeada pelo Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura e será formada por, no mínimo, 03 (três) membros da Fundação Rio das Ostras de Cultura, 03 (três) membros escolhidos pelo Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras.

Parágrafo Único – A Comissão Julgadora de Projetos – **FASE 1 (eliminatória)** terá a função de selecionar as obras que passarão para **FASE 2** - fase de classificação e farão parte da exposição promovida pela Casa de Cultura Douro Bento Costa Junior.

Art. 9º - A **FASE 2 (fase classificatória)** realizar-se-á da seguinte forma:

I - Cada presépio será avaliado por uma comissão curadora formada por 03 (três) artistas plásticos convidados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC; considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados, cada um deles, de 0 (zero) a 10 (dez):

- a) Apresentação
- b) Acabamento
- c) Proporcionalidade e ocupação espacial
- d) Materiais utilizados
- e) Utilização dos personagens tradicionais
- f) Criatividade

I - O público poderá votar nos presépios selecionados para **FASE 2 (fase classificatória)** através da página da Fundação Rio das Ostras de Cultura no período de 03/12/2019 a 14/12/2019, também poderá votar por cédula carimbada durante o período de exposição até o dia 15/12/2019.

II - O presépio que tiver maior número de votos ganhará um ponto a mais em cada quesito e também possuirá caráter de voto de minerva, em caso do uso de desempate.

Art. 10º - O resultado dos trabalhos selecionados na **FASE 1 (eliminatória)** será divulgado no dia 27/11/2019 no Jornal Oficial de Rio das Ostras.

Capítulo V – DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 11- Será conferida a seguinte premiação, em valores brutos, aos 03 (três) primeiros classificados:

- a) 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- b) 2º lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- c) 3º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Parágrafo Único – Os valores líquidos sem dedução de impostos.

Art. 12 - O resultado da premiação será divulgado no dia 18/12/2018 no site Jornal Oficial de Rio das Ostras.

Parágrafo único – A solenidade de premiação ocorrerá na Casa da Cultura Dr. Bento Costa Junior, nº 70 – Centro – Rio das Ostras / RJ, às 19 h, onde será efetuado o pagamento dos prêmios será efetuado no dia 21/12/2019.

Capítulo VI – DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

Art. 13 – Os aprovados no concurso autorizam, com o ato da inscrição, a Fundação Rio das Ostras de Cultura a divulgar e utilizar as imagens dos presépios participantes em produtos promocionais, objetos e em mídia impressa ou digital, nos vários meios de comunicação disponíveis.

Capítulo VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Todos os presépios selecionados para a exposição deverão ser retirados nos dias 13 e 14 de janeiro de 2020. Ao término desse período, os presépios que não forem retirados serão doados para terceiros a critério da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 14 - Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientações técnicas serão prestados pelos funcionários da Casa de Cultura no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 9 h às 18 h.

Art. 15 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pela Presidente da FROC.

Rio das Ostras, 07 de setembro de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC